



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 05 de Março de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:15 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Dra. Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os Processos constantes da Pauta:

2) Processo Nº 33/2023-CD

Objeto	Recurso
Recorrente.....	Gabriel Souza Soares Robe
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car Series - 2023 – Interlagos-SP
Terceiro Interessado	José Luis Osti Muggiati Neto
Advogados Recorrente	Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Augusto Falletti
Advogado Terceiro Interessado	Dr. Luis Felipe da Silva
Procurador	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Kenio Barbosa

Presentes ao julgamento, o Recorrente e seus os Patronos, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Falletti, e o Terceiro Interessado e seu Patrono, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Presidente informou que a presente sessão destinava-se à continuidade do julgamento do presente processo, e em seguida, questionou quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de provas testemunhais com a oitiva do representante da empresa fornecedora dos motores, JL Racing, Sr. José Próspero Giaffone, o funcionário da empresa JL Racing, Sr. Allan Silva e o membro do CTDN, Sr. Eduardo Polati. O Patrono do Terceiro Interessado também se manifestou no sentido de provas testemunhais, com a oitiva do Presidente do CTDN, Sr. Fabio Greco, do Comissário Técnico, Sr. Mateus Maziero e do chefe de equipe do Terceiro Interessado, Sr. Eduardo Pamplona. Já o D. Procurador se manifestou no sentido de não ter provas a



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

produzir. Em seguida, o Relator sugeriu que a leitura do Relatório fosse dispensada em razão de já ter sido realizada na sessão anterior, o que foi aceito por todos. Por conseguinte, passou-se à produção das provas testemunhais, com a oitiva do Sr. José Giaffone. Por conseguinte, o Patrono do Terceiro Interessado se manifestou no sentido de impugnar a oitiva da testemunha, por considerar que o mesmo tem interesse direto no julgamento do Recurso. Após a oitiva do Sr. José Giaffone, foi chamado à sala de audiência, a testemunha, Sr. Allan Silva. Em seguida, o Patrono do Terceiro Interessado se manifestou no sentido de também impugnar a referida testemunha, pelo mesmo motivo da impugnação da testemunha anterior. Por conseguinte, foi realizada a oitiva do Sr. Allan Silva foi ouvido como informante, assim como o Sr. José Giaffone. Em seguida, foi realizada a oitiva do Sr. Eduardo Polati, Sr. Matheus Maziero, Sr. Fabio Greco, e Sr. Eduardo Pamplona, sucessivamente, sendo o último, ouvido na qualidade de informante. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Carlos Augusto Falletti, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso. Logo após, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso, e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, para manter a classificação obtida dos pilotos da Equipe W2, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Dra. Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa.